



Disponibilizado no D.E.: 10/02/2023
Prazo do edital: 08/03/2023
Prazo de citação/intimação: 29/03/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete

Avenida Tiarajú, 1002, Centro - Bairro: Ibirapuitã - CEP: 97546550 - Fone: (55) 3029-9947 - Email:
fralegrete1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002935-91.2022.8.21.0002/RS

AUTOR: AGRORENASER CULTIVO DE ARROZ LTDA.

AUTOR: AGRONELLO E FILHOS CULTIVO DE ARROZ LTDA

AUTOR: AGRO SÃO JOSÉ CULTIVO DE ARROZ LTDA.

AUTOR: AGRO NOVO PROGRESSO CULTIVO DE ARROZ LTDA

Local: Alegrete

Data: 09/02/2023

EDITAL Nº 10032700613

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, §1º, DA LEI N.º 11.101/2005.

1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete/ RS

Natureza: Recuperação Judicial

Processo: 5002935-91.2022.8.21.0002

Autores: Leandro Carlesso Parciannelo (CNPJ n.º 39.249.512/0001-21), Leila Parciannelo Segabinazzi (CNPJ n.º 39.804.410/0001-20), Patrícia Parciannelo (CNPJ n.º 40.344.266/0001-76) e Vandrê Carlos Segabinazzi (CNPJ n.º 39.249.752/0001-26).

OBJETO DO EDITAL: Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados de que as autoras propuseram pedido de Recuperação Judicial em 26/05/2022, narrando as dificuldades financeiras que vem enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i) a delicada situação macroeconômica do Brasil mesmo antes da pandemia de coronavírus; (ii) a crise do setor arrozeiro, impactado por fenômenos climáticos; e (iii) retração econômica decorrente da pandemia causa pela COVID-19. Em 26/01/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, sendo nomeada para exercer o encargo de Administradora Judicial a pessoa jurídica Brizola e Japur Administração Judicial, com sede em Porto Alegre, na Av. Ipiranga, nº 401, sala 1510, Praia de Belas, Cep: 90160-090, telefone, (51) 3307-2166, endereço eletrônico contato@preservacaodeempresas.com.br. Foi determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios, observando o disposto no artigo 69 da referida Lei (em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora

5002935-91.2022.8.21.0002

10032700613.V2



Disponibilizado no D.E.: 10/02/2023
Prazo do edital: 08/03/2023
Prazo de citação/intimação: 29/03/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete

sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”). Foi determinada a suspensão das ações e execuções contra as Devedores, pelo prazo de 180 dias corridos, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §1º, §2º e §7º, e 49, §3º e §4º do diploma legal supracitado. Os Devedores deverão apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 dias corridos para oferecerem diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados nos endereços antes mencionados. Foi deferido aos Recuperandos o prazo de sessenta (60) dias corridos para apresentação de plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de trinta (30) dias corridos para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação do Recuperando, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Adverte-se, por fim, que as habilitações e divergências ajuizadas durante a fase administrativa de verificação de créditos serão liminarmente indeferidas. Por fim, informa-se aos interessados que as principais informações do processo serão disponibilizadas no site www.brizolaejapur.com.br e que as principais informações do processado poderão ser acessadas também através do aplicativo “Credor Mais”.

OBJETO DO EDITAL II: Segue abaixo a relação de credores fornecidas pelo Devedor nos termos do art. 51, III, da Lei n.º 11.101/2005:

CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): CARLOS EURIDES PETROCELI DIAS R\$ 1.905,00; EBERSON LIMA DA SILVA R\$ 740,83; GENEROSO CORDEIRO DA SILVA R\$ 3.101,80; LUIS CARLOS VARGAS MACHADO R\$ 3.303,66; RODNEI VARGAS DIAS R\$ 3.340,40.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 12.391,69.

CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL): BANCO DO BRASIL SA R\$ 1.503.114,45; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 924.430,00.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.427.544,45.

CREDORES DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO BRADESCO S/A R\$ 2.231.197,29; BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A. R\$ 72.000,00; BANCO DO BRASIL SA R\$ 1.783.685,24; COOPERATIVA

5002935-91.2022.8.21.0002

10032700613.V2



Disponibilizado no D.E.: 10/02/2023
Prazo do edital: 08/03/2023
Prazo de citação/intimação: 29/03/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete

AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LTDA R\$ 281.341,43.

TOTAL DA CLASSE: R\$ 4.368.223,96.

TOTAL DOS DEVEDORES: R\$ 6.808.160,10.

TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 6.808.160,10.

Alegrete, 09 de fevereiro de 2023.

Servidor(a): Emerson Lopes Felipeto

Juíza: Helena Machado de Almeida.

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LOPES FELIPETO**, Diretor de Secretaria, em 9/2/2023, às 17:30:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10032700613v2** e o código CRC **50c27429**.

5002935-91.2022.8.21.0002

10032700613 .V2